



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.235 DE 18 DE MAIO DE 2.011.

“Que autoriza o Chefe do Executivo a fazer doação de área que especifica e dá providências.”

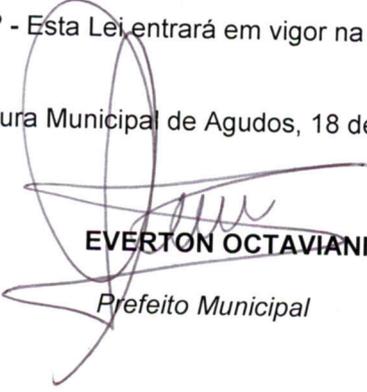
EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação à **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO** de área com **42.133,24** metros quadrados, localizada no Prolongamento da Rua Nilo Monchelato, no Distrito Industrial II, situada neste Município e Comarca de Agudos, e melhor descrito abaixo:

Inicia-se o polígono no ponto cravado na confluência da Rua JOÃO BATISTA ANDRETTI com a Rua LUIZ ALFREDO BIGARELLI, daí segue com o rumo de S 68° 17' 07" E medindo 207,01 metros confrontando com a Rua LUIZ ALFREDO BIGARELLI até o próximo ponto; daí percorre por um segmento de arco medindo 12,70 metros confrontando com a Rua LUIZ ALFREDO BIGARELLI e com a Avenida SEBASTIÃO FERREIRA DE BARROS até o próximo ponto; daí segue com o rumo de S 21° 25' 23" W medindo 168,42 metros confrontando com a Avenida SEBASTIÃO FERREIRA DE BARROS até o próximo ponto; daí percorre por um segmento de arco medindo 12,75 metros confrontando com a Avenida SEBASTIÃO FERREIRA DE BARROS e com a Rua NILO MONCHELATO até o próximo ponto; daí segue com o rumo de N 68° 17' 07" W medindo 207,88 metros confrontando com a Rua NILO MONCHELATO até o próximo ponto; deste percorre por um segmento de arco medindo 12,73 metros confrontando com a Rua NILO MONCHELATO e com a Rua JOÃO BATISTA ANDREOTTI, daí segue com o rumo de N 21° 38' 30" E medindo 168,42 metros confrontando com a Rua JOÃO BATISTA ANDREOTTI até o próximo ponto; por fim deste ponto percorre por um segmento de arco medindo 12,73 metros confrontando com a Rua JOÃO BATISTA ANDREOTTI e com a Rua LUIZ ALFREDO BIGARELLI até encontrar o ponto de início deste polígono, encerrando com uma área de 42.133,24 metros quadrados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de maio de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI

Prefeito Municipal